Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada

(CNPJ nº 47.240.716/0001-20)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de outubro de 2024
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Portoseg Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e na nota explicativa nº 5, em 31 de outubro de 2024, o Fundo detém direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, representados por cédulas de créditos bancários, lastreadas em cartão de crédito Porto Bank e financiamento de veículos na modalidade de crédito direto ao consumidor. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo há mais de um ano no montante de R$ 11.219 mil, que corresponde a 65,75% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de outubro de 2024 estão avaliados pelo custo de aquisição. Até a data de emissão deste relatório, a administração do Fundo não nos apresentou evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à valorização desses direitos creditórios, em razão da ausência do cálculo do valor justo, bem como não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventual ajuste em relação aos valores dos referidos direitos creditórios detidos pelo Fundo em 31 de outubro de 2024, bem como aos resultados por eles produzidos para o exercício findo nessa data e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 1º de dezembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 01 December 2025 | 18:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
(anteriormente denominado Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)
CNPJ: 47.240.716/0001-20
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de outubro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

		2024		2023	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4.236**	**24,83**	**8.013**	**37,29**
Disponibilidades		**2**	**0,02**	**33**	**0,15**
Depósitos bancários - Banco Bradesco S.A.		1	0,01	32	0,15
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	0,01	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**4.234**	**24,81**	**7.980**	**37,14**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		4.234	24,81	7.980	37,14
Direitos creditórios	**5**	**13.033**	**76,38**	**13.562**	**63,13**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**13.033**	**76,38**	**13.562**	**63,13**
Vencidos	5.3 / 5.4	13.033	76,38	13.562	63,13
Outros valores e bens		**18**	**0,10**	**2**	**0,01**
Bloqueio judicial		16	0,09	-	-
Despesas diferidas		2	0,01	2	0,01
Total do ativo		**17.287**	**101,31**	**21.577**	**100,43**
Passivo					
Direitos creditórios	**5**	**65**	**0,38**	**9**	**0,04**
Outras obrigações		**65**	**0,38**	**9**	**0,04**
Direitos creditórios a identificar	5.3 / 5.4	65	0,38	9	0,04
Valores a pagar		**159**	**0,93**	**84**	**0,39**
Demais valores		133	0,78	64	0,29
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	15	0,09	10	0,05
À sociedade gestora (*)	**8**	11	0,06	10	0,05
Total do passivo		**224**	**1,31**	**93**	**0,43**
Patrimônio líquido	**11**	**17.063**	**100,00**	**21.484**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**17.287**	**101,31**	**21.577**	**100,43**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
(anteriormente denominado Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)
CNPJ: 47.240.716/0001-20
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de outubro de 2024 e o período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	28/11/2022 a 31/10/2023
Resultados		**4.135**	**2.810**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**3.266**	**1.766**
Resultado com direitos creditórios	5.4	3.266	1.766
Cotas de fundo de investimento	**4**	**869**	**1.044**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeirc		869	1.044
Encargos		**(2.406)**	**(1.326)**
Despesas de publicações		**(884)**	**(496)**
Publicações e correspondências		(884)	(496)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(669)**	**(286)**
Consultoria especializada	13 (d)	(340)	(286)
Consultoria jurídica		(197)	-
Auditoria externa	18	(111)	-
Outros serviços técnicos		(21)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(444)**	**(305)**
Cadastro e cobrança		(413)	(288)
Tarifas bancárias		(20)	(7)
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(5)
Taxa ANBIMA		(1)	(5)
Despesas da Administração	**13**	**(300)**	**(232)**
Remuneração da Administração	(a)	(139)	(78)
Remuneração da Gestão	(b)	(125)	(121)
Despesa de Controladoria	(c)	(36)	(33)
Despesas diversas		**(109)**	**(7)**
Outras despesas operacionais		(109)	(7)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**1.729**	**1.484**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
(anteriormente denominado Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)
CNPJ: 47.240.716/0001-20
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de outubro de 2024 e o período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2024	28/11/2022 a 31/10/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**21.484**	**-**
Representado por 26.435,3628 cotas subordinadas júnior a R$ 812,6817 cada		21.484	-
Representado por 0,0000 cotas subordinadas júnior a R$ - cada		-	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**1.729**	**1.484**
Cotas emitidas no exercício/período	**10**	**-**	**25.000**
26.435,3628 cotas subordinadas júnior	(a)	-	25.000
Cotas amortizadas no exercício/período	**10**	**(6.150)**	**(5.000)**
cotas subordinadas júnior	(b)	(6.150)	(5.000)
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(6.150)**	**20.000**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11**	**17.063**	**21.484**
Representado por 26.435,3628 cotas subordinadas júnior a R$ 645,4712 cada		17.063	-
Representado por 26.435,3628 cotas subordinadas júnior a R$ 812,6817 cada		-	21.484

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
(anteriormente denominado Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)
CNPJ: 47.240.716/0001-20
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa
Método direto
Para o exercício findo em 31 de outubro de 2024 e o período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	28/11/2022 a 31/10/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	5.4	5.495	2.369
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	4	869	1.044
(+) Recebimento de outros créditos		-	40
(-) Compra de direitos creditórios	5.4	(1.635)	(14.174)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(5)
(-) Pagamento de despesa com serviços de guarda de documentos		(5)	(3)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(8)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(16)	(8)
(-) Bloqueio judicial		(16)	-
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(20)	(7)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(36)	(49)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(60)	-
(-) Pagamento de despesa com Serasa		(120)	(63)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(124)	(101)
(-) Pagamento de taxa de administração		(134)	(71)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		(300)	(374)
(-) Pagamento de despesa com serviços de cobrança		(354)	(277)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria e assessoria jurídica		(522)	(202)
(-) Pagamento de despesas diversas		(639)	(98)
Caixa líquido das atividades operacionais		**2.373**	**(11.987)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(-) Amortização de cotas	(b)	(6.150)	(5.000)
(+) Emissão de cotas	(a)	-	25.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(6.150)**	**20.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(3.777)**	**8.013**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	8.013	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	4.236	8.013
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(3.777)**	**8.013**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**1.729**	**1.484**
Redução/(aumento) de direitos creditórios		529	(13.562)
(Aumento) de outros ativos		(16)	(2)
(Redução)/aumento de outros passivos		131	93
Caixa líquido das atividades operacionais		**2.373**	**(11.987)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

PORTOSEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
(anteriormente denominado Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado)
CNPJ: 47.240.716/0001-20
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de outubro de 2024 e o período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Portoseg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), foi constituído em 25 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 28 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 23 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 19 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de outubro de 2024.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo custo de aquisição.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de outubro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1.491,7865	2.838	4.234
Total		**2.838**	**4.236**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	32
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1.343,4446	5.940	7.980
Total		**5.940**	**8.013**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de outubro de 2024 (R$ 32 em 2023) está representado por depósitos à vista no Banco Bradesco S.A.;
(**) O montante de R$ 1 em 31 de outubro de 2024 (mesmo montante em 2023) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 869 (R$ 1.044 durante o período de 28 de novembro de 2022 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de outubro de 2023).

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por **(i)** CCBs, emitidas pelos devedores em favor da Portoseg S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("cedente" e "Agente de Cobrança"), relativas ao financiamento de veículos na modalidade de crédito direto ao consumidor; e **(ii)** cartão de crédito Porto Bank. O Fundo poderá ainda adquirir direitos creditórios de diferentes segmentos da economia, podendo ser oriundos de operações realizadas no segmento industrial, comercial, financeiro ou de prestação de serviços.

A cessão dos direitos creditórios ao Fundo será definitiva, irrevogável e irretratável e transferirá ao Fundo todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: **(a)** os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; **(b)** a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; e **(c)** os direitos creditórios a serem cedidos deverão ser decorrentes preponderantemente: **(i)** de CCBs na modalidade de crédito direto ao consumidor; e/ou **(ii)** de cartões de crédito Porto Bank.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição. Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela Menestys Capital Ltda. ("Consultoria Especializada"): **(a)** ser representados pelos documentos comprobatórios; e **(b)** as CCBs deverão contar com garantia de alienação fiduciária de veículos de acordo com os procedimentos definidos pelo Sistema Nacional de Gravames (SNG), respeitada a legislação vigente de cada DETRAN dos estados (UF) da realização das operações.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir às condições de cessão será verificado pela Consultoria Especializada previamente à respectiva data de aquisição. O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade ou condição de cessão, por qualquer motivo, após a sua aquisição pelo Fundo, não

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

obrigará a sua alienação pelo Fundo nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2024 e de 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 181 a 360 dias	-	1.349	1.349
De 361 a 720 dias	-	279	279
De 721 a 1.080 dias	-	822	822
Acima de 1.080 dias	-	10.583	10.583
Total	**-**	**13.033**	**13.033**

	2023		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 361 a 720 dias	-	920	920
Acima de 1.080 dias	-	12.642	12.642
Total	**-**	**13.562**	**13.562**

- ***Tipo de ativo***

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor de cessão**	**A vencer**	**Vencidos**
Fatura de cartão de crédito	13.028	-	13.028
Renegociação de dívida	5	-	5
Total	**13.033**	**-**	**13.033**

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

	2023	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor de cessão**	**A vencer**	**Vencidos**
Fatura de cartão de crédito	13.557	-	13.557
Renegociação de dívida	5	-	5
Total	**13.562**	**-**	**13.562**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 65 (R$ 9 em 2023) classificado como valores a identificar, oriundo de juros de direitos creditórios liquidados, que serão subsequentemente identificados ao exercício social do Fundo.

5.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2024	28/11/2022 a 31/10/2023
Saldo inicial	**13.562**	**-**
Aquisições	1.635	14.174
Recebimento de direitos creditórios	(5.495)	(2.369)
Resultado	3.266	1.766
Direitos creditórios recebidos a identificar	65	(9)
Saldo final	**13.033**	**13.562**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
0,00	50,00	100,00

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

5.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de outubro de 2024, os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo estão assim representados:

	Vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	35	0,21
2	14	0,08
3	14	0,08
4	12	0,07
5	12	0,07
6	12	0,07
7	11	0,06
8	10	0,06
9	10	0,06
10	9	0,05
Demais devedores	12.894	75,57
Total	**13.033**	**76,38**

5.7 – Critérios de avaliação ao valor justo

O valor justo dos direitos creditórios é baseado no custo de aquisição, e atualizados no recebimento desses direitos creditórios.

Como não houve alteração relevante na taxa interna de retorno dos direitos creditórios adquiridos no exercício, com relação ao seu estoque, como também a expectativa de recebimento dos direitos creditórios, concluímos que o valor justo foi determinado pelo custo de aquisição.

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

Em 31 de outubro de 2024, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 76,38% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.9 - Garantias

Em 31 de outubro de 2024 e de 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, mediante solicitação da Gestora, exceto com o objetivo de proteger posições detidas à vista pelo Fundo (*hedge*), até o limite dessas.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2024 e o período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 15. As despesas registradas no exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Tercon Investimentos Ltda., no montante de R$ 11. A despesa registrada no exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

Conforme o artigo 33, § 12, da Resolução CVM nº 194/23, o Fundo é dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de *rating*.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

As cotas serão emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas juniores.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

As cotas terão valor unitário de emissão na primeira data de integralização da respectiva emissão ou, se em data posterior, pelo valor da cota apurado na data em que os recursos sejam efetivamente disponibilizados na conta arrecadação, conforme aplicável, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores das cotas e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor, conforme aplicável.

a) Emissão de cotas

Após a primeira emissão de cotas, independentemente da subclasse ou série, poderão ser emitidas uma ou mais séries de cotas seniores ou de novas cotas subordinadas, exceto nas hipóteses expressamente previstas no regulamento, bem como poderão ocorrer alteração de características, vantagens, direitos e obrigações das cotas já emitidas, sem necessidade de aprovação da Assembleia.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas cotas subordinadas para fins de enquadramento e/ou reenquadramento do índice de subordinação, conforme previsto no item 11.19 do regulamento do Fundo.

As cotas de uma determinada subclasse ou série serão sempre emitidas **(a)** na primeira emissão, pelo seu valor unitário de emissão, conforme a cláusula 11.1.2 do regulamento; e **(b)** a partir da segunda emissão (inclusive), pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da primeira integralização até a data da nova emissão, na forma da cláusula 12 do regulamento.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o boletim de subscrição; **(b)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional; e **(c)** o termo de ciência e assunção de responsabilidade ilimitada, nos termos do Suplemento A da Resolução CVM nº 175/22.

As cotas serão integralizadas, observado o disposto no respectivo apêndice, **(a)** à vista, no ato da subscrição; **(b)** de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou **(c)** mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2024, não houve emissão de cotas. No período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	28/11/2022 a 31/10/2023	
Classe	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Subordinada júnior	26.435,3628	25.000
Total	**26.435,3628**	**25.000**

b) Resgate e amortização de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, em cada data de pagamento, os cotistas titulares das cotas seniores de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas cotas, de acordo com o estabelecido no respectivo apêndice, mediante **(a)** o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre **(1)** o valor unitário das cotas seniores da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do presente Anexo, na respectiva data de pagamento; e **(2)** o valor unitário das cotas seniores da respectiva série, calculado nos termos da cláusula 12 do regulamento, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e **(b)** a amortização do principal das cotas seniores da respectiva série.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do regulamento, as cotas seniores poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. A amortização extraordinária de que trata a cláusula 13.2 do regulamento alcançará, de forma proporcional, as cotas seniores de todas as séries em circulação.

A amortização extraordinária das cotas seniores será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores de todas as séries em circulação, ressalvado o disposto abaixo.

A amortização das cotas subordinadas nos termos acima, será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente à solicitação dos cotistas titulares das cotas subordinadas. A amortização das cotas subordinadas alcançará, de forma proporcional, todas as cotas subordinadas em circulação.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

As cotas deverão ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação. Exclusivamente as cotas subordinadas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios cedidos.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2024 e o período de 28 de novembro de 2022 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de outubro de 2023), houveram as seguintes amortizações de cotas:

Classe	2024	28/11/2022 a 31/10/2023
Subordinada júnior	(6.150)	(5.000)
Total	**(6.150)**	**(5.000)**

11. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de outubro de 2024 e de 2023, o Fundo possui 26.435,3628 cotas, conforme demonstrado abaixo.

	2024		2023	
Classe	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Subordinada júnior	26.435,3628	17.063	26.435,3628	21.484
Total	**26.435,3628**	**17.063**	26.435,3628	**21.484**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Tercon Investimentos Ltda., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de março de 2008, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1.765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95 ou sua sucessora a qualquer título ("Gestora").

c) Os serviços de consultoria especializada do Fundo são prestados pela Menestys Capital Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.128, 10º andar, sala 1001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.704.987/0001-00, ou seu respectivo sucessor a qualquer título. ("Consultoria Especializada").

d) Os serviços de cobrança dos direitos creditórios do Fundo são realizados pela Portoseg S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 4º andar, Torre B, Lado B, Edifício Rosa Garfinkel, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.600/0001-10 ("Agente de Cobrança").

e) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Serão pagos pelo Fundo ao Administrador, pelos serviços de administração, escrituração das cotas e controladoria do Fundo, a taxa de administração equivalente a:

Patrimônio líquido (R$ / mil)	Taxa de administração	
	Taxa (% ao ano)	Mínimo mensal (R$ / mil)
Até 100.000,00	0,13	12,00
De 100.000,00 a 250.000,00	0,10	12,00
Acima de 250.000,00	0,07	12,00

Os valores mensais mínimos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 139 (R$ 78 no período de 28 de novembro de 2022 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de outubro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 10,00 (dez mil reais).

O valor mensal mínimo acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 125 (R$ 121 no período de 28 de novembro de 2022 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de outubro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de custódia e controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, o Custodiante fará jus à remuneração equivalente a taxa de custódia de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com valor mínimo mensal de R$ 3,00 (três mil reais).

O valor mensal mínimo acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 36 (R$ 33 período de 28 de novembro de 2022 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

outubro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

d) Taxa de consultoria especializada

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultoria Especializada uma remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, com mínimo mensal de R$ 19,00 (dezenove mil reais). A remuneração devida à Consultoria Especializada constitui um encargo do Fundo, nos termos da cláusula 7.1 da parte geral do regulamento, e não será descontada da taxa de gestão.

O valor mensal mínimo acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, a despesa de taxa de consultoria especializada foi de R$ 340 (R$ 286 período de 28 de novembro de 2022 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de outubro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de outubro de 2024	645,4712	(20,58)	Não definido
Período findo em 31 de outubro de 2023 (*)	812,6817	(18,73)	Não definido

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

Data	Valor da cota sub. jr. (**)	Rentabilidade da cota sub. jr (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de outubro de 2024	878,1041	8,05	Não definido
Período findo em 31 de outubro de 2023 (*)	1.001,8222	0,18	Não definido

(*) Período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023;
(**) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de outubro de 2024 e no período de 28 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2023, conforme detalhadas na nota explicativa nº 10.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, na defesa dos direitos dos cotistas, contra o Administrador do Fundo, conforme abaixo:

Relação dos processos:

Processo	Valor discutido (R$)	Prognóstico de perda	Fase atual	Valor pago (em R$)
0022597-75.2023.8.16.0182	R$ 40.972,62	Provável	Arquivado	R$ 13.494,29
0002620-20.2023.8.26.0441	R$ 12.598,05	Provável	Recursal	R$ 2.514,02
1006331-57.2023.8.11.0045	R$ 20.000,00	Provável	Recursal	R$ 5.500,00
0840014-79.2023.8.19.0002	R$ 30.600,00	Provável	Arquivado	R$ 8.256,00
5008053-36.2023.8.08.0047	R$ 10.000,00	Provável	Arquivado	R$ 2.900,00
0700159-89.2024.8.02.0013	R$ 8.000,00	Possível	Conhecimento	R$ 0,00
0002662-39.2024.8.26.0278	R$ 1.412,00	Possível	Conhecimento	R$ 0,00
1010931-96.2024.8.26.0004	R$ 33.920,22	Provável	Recursal	R$ 0,00
1006243-79.2024.8.26.0008	R$ 22.183,67	Provável	Arquivado	R$ 6.000.00
35.001.003.24.0562580	R$ 0,00	Possível	Arquivado	R$ 0,00
0562580/2024	R$ 0,00	Possível	Arquivado	R$ 0,00

Docusign Envelope ID: 5214EB3E-6BEF-4CA4-94C3-C24EC9AC3B3C

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2024, foi deliberada e aprovada a alteração do regulamento do Fundo, especificamente para adaptá-lo para a Resolução CVM nº 175.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável